

P/Arquivo

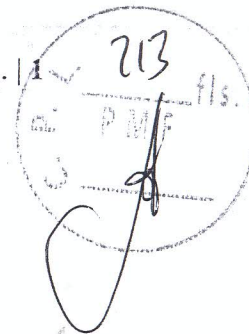
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº 2308165405221/2013

FL. 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 86/2014
Pregão Presencial nº 114/2013
Processo Administrativo nº 2308165405221/2013
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 18 de 07 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.651.003/0001-34, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Rua São Paulo, 1441, Centro, CEP: 60.030-101, Fone/Fax: (85) 3238.1313, representada por Maria Ivoneide Almeida Lázaro, CPF nº 52549127315.

Aos onze dias do mês de julho de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 114/2013 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/06/2014, às fls 212, do Processo nº 2308165405221/2013, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota - IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630

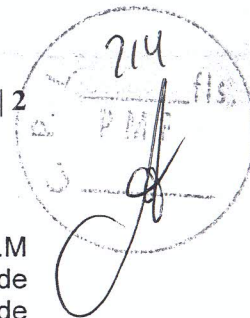
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº 2308165405221/2013

FL. | 2



- I. No Pregão Presencial nº 114/2013.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Municipal nº 13.090, publicado D.O.M. de 08/03/2013, e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 114/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **2308165405221/2013**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas dos Decretos Municipal nº 13.090/2013, publicados no D.O.M de 08.03.2013 .

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo

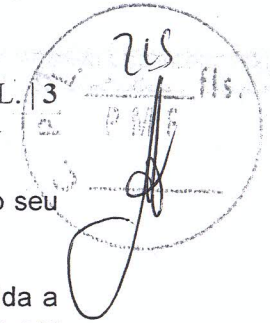
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá ainda à contratada:

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas

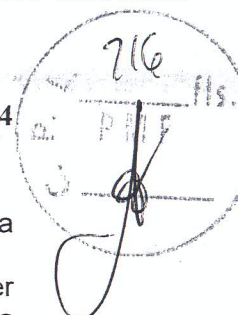
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. | 4



de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

c) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo técnico que será nomeado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF para acompanhar os serviços objeto deste SRP, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

d) Substituir ou reparar o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 horas contado da sua notificação.

e) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;

f) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

g) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria NO. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida;

h) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, profissionais com formação técnica especializada para execução dos serviços objetos deste.

i) Fornecer os telefones (comercial, fax e celular) de contato do topógrafo e/ou engenheiro civil, que será o representante do presente sistema de registro de preços, bem como, o e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

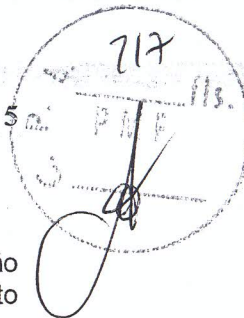
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. | 5



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor.

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

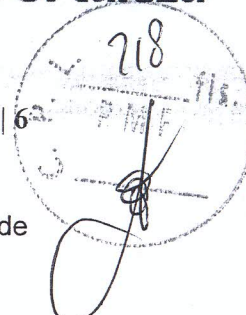
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. | 6



2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será entregue de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

2.4. Os serviços deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

2.5.. Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF/Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

2.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira - Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal a indicação da localização do terreno onde fora realizado o serviço de levantamento topográfico.

Subcláusula Segunda - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 114/2013

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

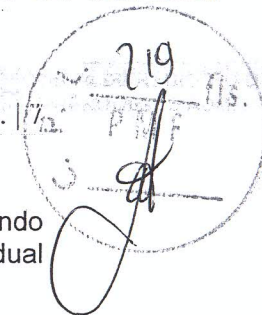
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. 1/2



a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

- I - Por ato unilateral da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, gestora da ata, quando:
 - a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo IJF;
- II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Instituto Doutor José Frota - IJF, quando:
 - a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;
 - b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos serviços;
 - c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
 - f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

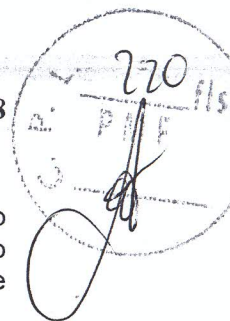
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. | 8



III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº 2308165405221/2013

FL. | 9

221
PME
15.

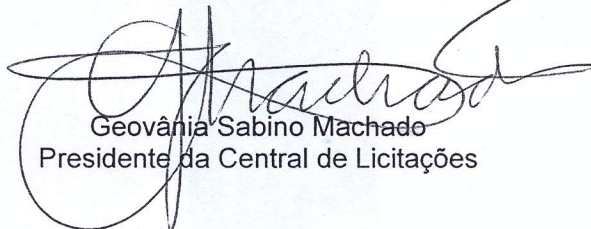
Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

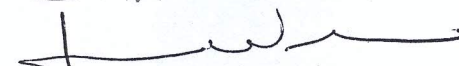
Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

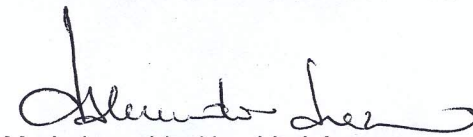
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

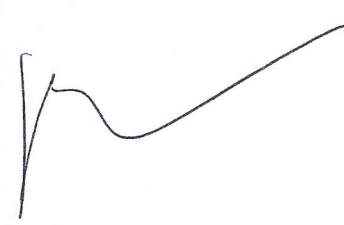
Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 11 de julho de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF


Maria Ivoneide Almeida Lázaro
GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº 2308165405221/2013

FL. | 10

722
[Handwritten signature]

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014

MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 114/2013.

GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA						
CNPJ Nº 07.651.003/0001-34						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	1	CAPA DE PROCESSO 320-X 478MM, CORES TINTA ESCALA EM OFF SET 250G, FOTOLITO PROVA COM DOBRA/VINCO	UND	40.000	0,36	14.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.400,00 (CATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)						
02	1	CARTÃO TRAUMATOLOGIA, FORMATO 85 X 120MM, IMPRESSÃO OFF-SET 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 180GRS. NA COR AZUL	UND	8.000	0,10	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)						
03	1	ENVELOPE PARA TOMOGRAFIA 37 X47MM TIPO SACO, FORMATO 370 X 450MM, EM PAPEL KRAFT OURO, 80G, IMPRESSÃO OFF-SET 1X0 COR AMARELO OURO	UND	50.000	0,45	22.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
04	1	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA 26 X 36 MM TIPO SACO, FORMATO 260 X 369 MM, EM PAPEL KRAFT - OURO, 80GRS, IMPRESSÃO OFF-SET 1 X 0, COR	UND	6.000	0,32	1.920,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014
PROCESSO ADM. Nº2308165405221/2013

FL. | 11

223
PMF

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.920,00 (HUM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)						
05	1	ENVELOPE PARA OFICIO, FORMATO 114 X 229MM IMPRESSÃO OFF-SET 1X1 COR, EM PAPEL 180GRS	UND	6.000	0,30	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)						
06	1	FICHA FUNCIONAL - MATRICULA EM CARTOLINA ROSA 290GRS./FORMATO 1X1	FICHA	3.000	0,60	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)						
07	1	LIVRO DE REGISTRO DE SOCORRO DE URGENCIA, FORMATO 24 X 33CM, COM 400 PAGINAS, MIOLO PAPEL OFF-SET, 75GRS, 1 X 1, COM CAPA DURA SEM GRAVAÇÃO, FOLHAS NUMERADAS COR PRETA.	UND	50	36,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 45.020,00 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS)						

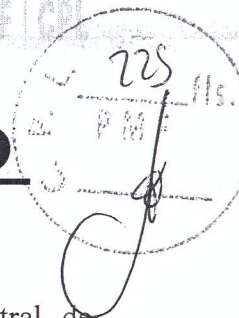
[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

**PUBLICAÇÃO**

PP 114/2013 - IJE LCP



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2014

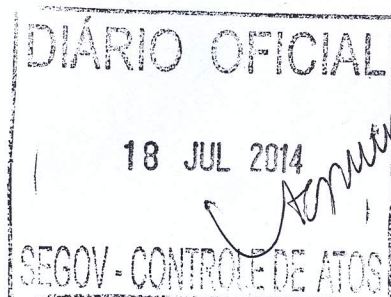
I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.651.003/0001-34; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. **2308165405221/2013**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2013**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 17 de julho de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

Preço nº 013/2014 do Pregão Presencial nº 027/2014. FUNDAMENTO LEGAL: O Edital do Pregão Presencial nº 027/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa MAJELA Hospitalar Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamentos (linhas gerais). VALOR GLOBAL: R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Gláucia Ferreira de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - Contrato nº 131/2014, originado da Ata de Registro de Preço nº 015/2014 do Pregão Presencial nº 058/2013. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 058/2013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 07.07.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº P211974/2014. CONSIGNATÁRIO: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONSIGNANTE: Empresa TRAUMABONE Comércio Ltda - EPP. OBJETO: A duração do presente contrato fica restrita a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição das OPME'S ocorrerá com base nos créditos orçamentários previstos na dotação orçamentária de Atividade/Projeto 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 09.07.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **David Newton dos Santos Macedo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa MSB - Comércio e Representações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04. III - DO OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Solução Saneante (Hipoclorito de Sódio), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 040/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro dos

licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P0969/7/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de julho de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

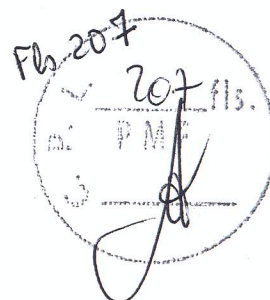
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa Gráfica e Editora RONDA Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.651.003/0001-34. III - DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de confecção de impressos e formulários, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 114/2013 que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº 2308165405221/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 114/2013. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 17 de julho de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

*** **

EXTRATO AO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO DE Nº 004/2013 - PS - IJF - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na cláusula quinta e na cláusula oitava, item 8.3, do referido contrato, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P229159/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADO: Empresa P&M Comércio e Serviços Elétricos e Mecânicos Ltda. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de duração do contrato em referência. Com início em 18.07.2014 e término em 18.07.2015 e reajuste de 3,52%. VALOR GLOBAL: (Manutenção preventiva + corretiva + fornecimento de peças, quando necessário) R\$ 196.687,96 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Paulo Sergio Santos Pereira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº 2308165405221/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 114/2013, edital nº 1126, (Registro de Preços) objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS**, por um período de 12 meses, com a empresa **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.**, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 45.020,00 (Quarenta e cinco mil e vinte reais)**.

Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se.

Fortaleza, 24 de Junho de 2014.


DR. FRANCISCO WALTER FROTA DE PAIVA
SUPERINTENDENTE DO IJF

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE JUNHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 19

TENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 23 de maio de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 111/2014, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº 020/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo de Licitação nº P065683/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. CONTRATADA: Empresa FORTMED Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. VALOR GLOBAL: R\$ 4.082,00 (quatro mil e oitenta e dois reais). VIGENCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Carlos Aurélio Cajazeiras - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P088197/2014, na modalidade Pregão Presencial nº 044/2014, Edital nº 1437 (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um período de 12 meses, com a Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, para os Lotes 03, 04, 08, 13, 19 e 20, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 227.346,70 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta e seis reais e setenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 16 de junho de 2014.

**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº 2308165405221/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 114/2013, Edital nº 1126, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para a execução do serviço de confecção de impressos e formulários, por um período de 12 meses, com a empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA., para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, e 07, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 45.020,00 (Quarenta e cinco mil e vinte reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de junho de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P095213/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2014, Edital nº 1457, objetivando a contratação de empre-

sa para aquisição de equipamento para o serviço de otorrinolaringologia (fotóforo de luz fria), com a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para o Lote 01, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 3.649,99 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de junho de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 07/2014

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 18, inciso IX, do Regulamento Interno, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. CONSIDERANDO a recomendação constante do parecer da Junta Processante, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 198.199/2011 - PMF. RESOLVE: Aplicar a pena de Advertência ao servidor CLÁUDIO MIRANDA DE PAULA PESSOA NETO, matrícula 333, por violação do art. 4º incisos II, III, IV, V, XI, e do inciso IV do art. 168, todos da Lei 6.794/90. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 15 de janeiro de 2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Fernando Rossas Freire
SUPERINTENDENTE**

**VISTOS: João de Aguiar Pupo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 041/2014 - O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 248/2014 - P/1-N 3ª Cia/5º BPM e Processo nº P133769/2014 e ainda de acordo com o Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013. RESOLVE elogiar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, pela demonstração de competência, profissionalismo, perspicácia e grande envolvimento com a causa pública na ocasião do trabalho em conjunto com a Polícia Militar do Ceará:

NOME	MATRÍCULA
Israel Torres de Paiva	96413.1
Roberto Abib Dias de Holanda	89520.1
João Antônio Monteiro Soares	89504.1
José Bispo de Moraes Neto	60196.2
César Mateus Lopes de Sales e Silveira	61262.2

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 de abril de 2014. **Vitor Cosmo Ciasca Neto - PRESIDENTE DA AMC. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**